



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de serviços de assessoria técnica operacional na área de licitação e contratos administrativos junto à Câmara Municipal de Coremas - PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial:

A contratação de serviços de assessoria técnica operacional na área de licitação e contratos administrativos faz-se necessária para instrumentalizar e fortalecer a atuação administrativa da Câmara Municipal de Coremas, assegurando maior segurança jurídica, padronização de procedimentos, conformidade legal e eficiência na condução dos processos de contratação pública.

Na atualidade, as dificuldades concentram-se na complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente após a vigência da Lei nº 14.133/2021, que trouxe novos institutos, fases procedimentais e exigências técnicas, demandando conhecimento específico e atualização constante. Soma-se a isso a limitação do quadro técnico da Casa Legislativa, o que pode comprometer a adequada instrução processual, a elaboração de documentos técnicos e o acompanhamento eficiente da execução contratual.

Nessa perspectiva, a instituição almeja, no âmbito da Administração Pública, contar com suporte técnico especializado que possibilite a correta condução das fases interna e externa das licitações, bem como o adequado gerenciamento e fiscalização dos contratos administrativos. A assessoria técnica contribuirá para a organização dos fluxos processuais, melhoria da governança e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, alinhando as práticas administrativas às exigências legais e aos entendimentos dos órgãos de controle.

Os benefícios esperados consistem em:

- a) Assegurar maior segurança jurídica na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais e minutas contratuais, reduzindo riscos de impropriedades ou nulidades;
- b) Padronizar procedimentos e rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas, promovendo maior organização e eficiência operacional;
- c) Reduzir retrabalho, falhas formais e inconsistências processuais, garantindo maior celeridade na tramitação dos certames;
- d) Oferecer suporte técnico aos agentes públicos responsáveis pelas licitações e contratos, contribuindo para a correta aplicação da legislação vigente;
- e) Fortalecer a cultura de planejamento, transparência e controle, assegurando que as contratações estejam alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- f) Minimizar riscos de apontamentos pelos órgãos de controle externo, mediante orientação técnica preventiva e acompanhamento contínuo dos processos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida necessária e estratégica para promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica e conformidade legal no âmbito da Câmara Municipal de Coremas, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento às normas que regem a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações, compreendendo: a. alimentação de informações em software/aplicativo de informática para realização de procedimentos licitatórios; b. assessoria técnica na Fase Preparatória do processo licitatório, compreendendo: elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Documentos de Formalização de Demandas, Termos de Referências, Editais e demais atos do processo de licitação; c. assessoramento técnico presencial durante as sessões públicas das licitações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Coremas; d. disponibilizar, ao término de cada procedimento licitatório, informações detalhadas do procedimento ao gestor e ao fiscal do contrato respectivo; e. assessoramento técnico e acompanhamento na formalização de processos de alterações contratuais, tais como termos aditivos, termos de rescisões, apostilamentos, etc.	Mês	12	4.500,00	54.000,00
Valor Total					RS 54.000,00

2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de compra:

2.1. Início: em até 08 (oito) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de serviços de assessoria técnica operacional na área de licitação e contratos administrativos junto à Câmara Municipal de Coremas - PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no PNCP e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 54.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de serviços de assessoria técnica operacional na área de licitação e contratos administrativos junto à Câmara Municipal de Coremas - PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

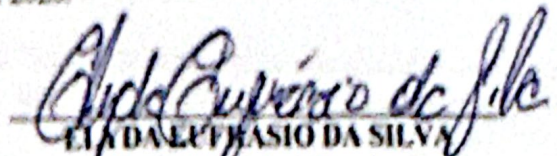
9.1. Forma de contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 19 de fevereiro de 2026.


ELI DA LUZ FIASIO DA SILVA
Secretária Administrativa